



LEI ORDINÁRIA Nº 1542

de 04 de maio de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA DE N. 442, DA QUADRA RICARDO DELVÍZIO, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DL MARIA JOSEFA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo, à família de MARIA JOSEFA DE LIMA, a cova n. 442, da Quadra Ricardo Delvizio, do Cemitério Santa Cruz.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 04 de Maio de 1998.

EDER MOREIRA BRAMBILLA*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1542/1998 - 04 de maio de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em